



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ: 06.080.394/0001-11

Lei nº 432/2016

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2017 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ: 06.080.394/0001-11

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2017, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2017, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ: 06.080.394/0001-11

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

III - O Município aplicará **15% (quinze por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de MARANHÃO;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ: 06.080.394/0001-11

que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2017,

VIII - outras.

Art. 10º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2017, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **15% (quinze por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11º - A receita devida estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ: 06.080.394/0001-11

deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.13º - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 14º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ: 06.080.394/0001-11

remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 16º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2016;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 17º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ: 06.080.394/0001-11

percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS é de **6% (seis por cento)**.

Art. 20º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

Art. 21º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23º - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26º - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ: 06.080.394/0001-11

legislativa através de lei especial.

Art. 29º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31º - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 32º - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34º - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2017, será encaminhado a câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ: 06.080.394/0001-11

corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36º - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2017, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2017, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2016, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ: 06.080.394/0001-11

as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,
aos 16 dias do mês de DEZEMBRO de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III - CONTROLES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO Nº 1 – EVOLUÇÃO E PROJEÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
1000.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.567.126,08	17,15%	24.094.513,25	10,66%	26.662.725,63	37.519.000,00	41.310.400,00	45.463.000,00
1100.00.00.00.00.00	Receita Tributária	513.780,47	24,36%	638.937,02	5,77%	675.829,60	893.700,00	983.600,00	1.082.100,00
1110.00.00.00.00.00	Impostos	481.424,80	16,65%	561.569,52	17,29%	658.655,60	795.000,00	875.000,00	963.000,00
1112.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	131.543,76	45,05%	190.804,18	36,06%	259.613,79	325.000,00	358.000,00	393.000,00
1112.02.00.00.00.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.324,85	-28,78%	8.778,00	-81,27%	1.643,76	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1112.04.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	101.295,15	59,83%	161.902,85	27,49%	206.407,78	250.000,00	275.000,00	300.000,00
1112.04.31.00.00.00	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	101.295,15	59,83%	161.902,85	27,49%	206.407,78	250.000,00	275.000,00	300.000,00
1112.04.34.00.00.00	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.00.00.00	ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre In	17.923,76	12,27%	20.123,33	156,23%	51.562,25	70.000,00	77.000,00	86.000,00
1113.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	349.881,04	5,97%	370.765,34	7,63%	399.041,81	470.000,00	517.000,00	570.000,00
1113.05.00.00.00.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	349.881,04	5,97%	370.765,34	7,63%	399.041,81	470.000,00	517.000,00	570.000,00
1120.00.00.00.00.00	Taxas	32.355,67	139,12%	77.367,50	-77,80%	17.174,00	97.700,00	107.500,00	117.900,00
1121.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.467,00	50,58%	12.749,50	-9,14%	11.584,00	49.100,00	54.000,00	59.100,00
1121.03.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.04.00.00.00.00	Taxas de Fiscalização em Empresas de Segurança	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1121.20.00.00.00.00	Taxa de Saúde Suplementar	8.467,00	50,58%	12.749,50	-9,14%	11.584,00	28.100,00	30.900,00	33.900,00
1121.20.99.00.00.00	Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.21.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.24.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.25.00.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestad	8.467,00	50,58%	12.749,50	-9,14%	11.584,00	13.100,00	14.400,00	15.800,00
1121.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1121.27.00.00.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1121.30.00.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1121.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1121.34.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.00.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1122.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	23.888,67	170,50%	64.618,00	-91,35%	5.590,00	48.600,00	53.500,00	58.800,00
1122.21.00.00.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1122.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1122.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	23.888,67	170,50%	64.618,00	-91,35%	5.590,00	37.600,00	41.400,00	45.500,00
1130.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1130.01.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.03.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.99.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1200.00.00.00.00.00	Receitas de Contribuições	197.142,65	56,47%	308.463,08	10,30%	340.250,32	400.000,00	440.000,00	490.000,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
1210.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.00.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.03.00.00.00	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.05.00.00.00	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.07.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.09.00.00.00	Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.11.00.00.00	Contribuições de Servidor Pensionista Civil para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.15.00.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.00.00.00.00.00	Contribuições Econômicas	197.142,65	56,47%	308.463,08	10,30%	340.250,32	400.000,00	440.000,00	490.000,00
1220.29.00.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1220.30.00.00.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	197.142,65	56,47%	308.463,08	10,30%	340.250,32	400.000,00	440.000,00	490.000,00
1220.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	87.345,11	96,60%	171.724,63	9,20%	187.516,95	262.700,00	290.300,00	324.000,00
1310.00.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	6.000,00	6.600,00	7.200,00
1311.00.00.00.00.00	Aluguéis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1312.00.00.00.00.00	Arrendamentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1313.00.00.00.00.00	Foros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1314.00.00.00.00.00	Laudêmos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1319.00.00.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1320.00.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	87.275,63	96,76%	171.724,63	9,20%	187.516,95	253.600,00	280.500,00	313.300,00
1321.00.00.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1322.00.00.00.00.00	Dividendos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1323.00.00.00.00.00	Participações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados	24.352,57	267,89%	89.589,60	-10,18%	80.465,35	117.800,00	131.100,00	149.000,00
1325.01.02.00.00.00	Receita de Rem. Depósitos de Recursos do FUNDEB	14.139,84	161,38%	36.958,53	51,86%	56.123,87	60.000,00	66.000,00	75.000,00
1325.01.03.00.00.00	Receita de Rem. Depósitos de Recursos do FMS	7.717,35	368,90%	36.186,79	-52,70%	17.117,66	30.000,00	33.000,00	36.500,00
1325.01.05.00.00.00	Receita de Rem. Depósitos de Recursos do MDE	2.037,18	603,46%	14.330,81	-77,46%	3.229,81	7.800,00	8.600,00	9.500,00
1325.01.09.00.00.00	Receita de Rem. Depósitos de Recursos do SAAE	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1325.01.10.00.00.00	Receita de Rem. Depósitos de Recursos do FMAS	458,20	361,25%	2.113,47	88,98%	3.994,01	15.000,00	18.000,00	22.000,00
1325.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Recursos NÃO Vinculados	62.923,06	30,53%	82.135,03	30,34%	107.051,60	105.800,00	116.400,00	128.000,00
1325.02.03.00.00.00	Remuneração de Depósitos Convênios Saúde	561,63	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	700,00	800,00	900,00
1325.02.05.00.00.00	Remuneração de Depósitos Convênios Educação	7.621,08	-100,00%	0,00	0,00%	78,88	4.600,00	5.100,00	5.600,00
1325.02.10.00.00.00	Remuneração de Depósitos Convênios FMAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.000,00	3.300,00	3.600,00
1325.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósitos Outros Convênios	54.740,35	50,04%	82.135,03	30,24%	106.972,72	97.500,00	107.200,00	117.900,00
1326.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1327.00.00.00.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1328.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1328.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1328.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda V	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1328.30.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Valores Imobiliários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1330.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.00.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1331.99.00.00.00.00	Outras Receita de Concessões e Permissões - Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1390.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	69,48	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	3.100,00	3.200,00	3.500,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
1400.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1410.00.00.00.00.00	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1420.00.00.00.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1490.00.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1500.00.00.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.00.00.00.00.00	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.12.00.00.00.00	Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.20.00.00.00.00	Receita da Indústria Química	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.21.00.00.00.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.26.00.00.00.00	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.27.00.00.00.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.28.00.00.00.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.29.00.00.00.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.99.00.00.00.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1530.00.00.00.00.00	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1590.00.00.00.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	273.737,59	57,67%	431.605,28	-14,92%	367.197,23	1.191.600,00	1.330.400,00	1.463.500,00
1600.01.00.00.00.00	Serviços Comerciais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.01.00.00.00	Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.02.00.00.00	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.03.00.00.00	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.06.00.00.00	Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.01.99.00.00.00	Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.00.00.00.00	Serviços Financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.01.00.00.00	Serviços de Juros de Impréstimos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.02.00.00.00	Serviços da Taxa Pela Concessão de Aval do Tesouro	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.04.00.00.00	Serviços Financeiros de Garantia da Atividade Agropecuária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.06.00.00.00	Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.07.00.00.00	Serviços de Comissões pela Prestação de Garantia	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.02.99.00.00.00	Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.01.00.00.00	Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.03.00.00.00	Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.06.00.00.00	Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.03.99.00.00.00	Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.04.00.00.00.00	Serviços de Comunicação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.00.00.00.00	Serviços de Saúde	243.207,59	55,35%	377.815,28	-20,91%	298.807,23	350.000,00	404.700,00	445.200,00
1600.05.01.00.00.00	Serviços Hospitalares	243.207,59	55,35%	377.815,28	-20,91%	298.807,23	350.000,00	404.700,00	445.200,00
1600.05.03.00.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.04.00.00.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.10.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.99.00.00.00	Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.06.00.00.00.00	Serviços Portuários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.07.00.00.00.00	Serviços de Armazenagem	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.08.00.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.10.00.00.00.00	Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.12.00.00.00.00	Serviços Tecnológicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos	1.400,00	-100,00%	0,00	0,00%	1.050,00	1.500,00	1.600,00	1.800,00
1600.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	1.400,00	-100,00%	0,00	0,00%	1.050,00	1.500,00	1.600,00	1.800,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
1600.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.04.00.00.00	Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.06.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Listagens	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.07.00.00.00	Serviços de Fotocópias e / ou Cópias Heliográficas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.14.00.00.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.16.00.00.00.00	Serviços Educacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.17.00.00.00.00	Serviços Agropecuários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.18.00.00.00.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.22.00.00.00.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.24.00.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.26.00.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.28.00.00.00.00	Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.29.00.00.00.00	Serviço de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.41.00.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	780.000,00	858.000,00	943.800,00
1600.42.00.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.43.00.00.00.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.44.00.00.00.00	Serviço de Abate de Animais	29.130,00	84,66%	53.790,00	25,19%	67.340,00	60.100,00	66.100,00	72.700,00
1600.45.00.00.00.00	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.46.00.00.00.00	Serviços de Cemitério	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.47.00.00.00.00	Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.99.00.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	19.473.261,78	15,73%	22.536.185,35	11,34%	25.091.931,53	34.699.200,00	38.187.100,00	42.016.700,00
1720.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	19.473.261,78	15,73%	22.536.185,35	11,34%	25.091.931,53	34.149.200,00	37.582.100,00	41.351.200,00
1721.00.00.00.00.00	Transferências da União	10.288.917,64	7,84%	11.095.977,83	5,41%	11.695.825,01	16.224.200,00	17.865.100,00	19.657.300,00
1721.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	7.378.513,71	8,34%	7.994.050,28	6,22%	8.490.950,95	12.050.000,00	13.255.000,00	14.580.000,00
1721.01.02.00.00.00	FPM - Fundo de Participação dos Municípios	7.360.416,91	8,32%	7.972.929,00	5,93%	8.445.487,43	12.000.000,00	13.200.000,00	14.520.000,00
1721.01.05.00.00.00	ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	18.096,80	16,71%	21.121,28	115,25%	45.463,52	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1721.01.32.00.00.00	Comercialização do Ouro	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.00.00.00.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	104.615,53	28,46%	134.392,68	-22,15%	104.619,78	143.700,00	155.900,00	173.600,00
1721.22.11.00.00.00	Recursos Hídricos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.20.00.00.00	CFEM - Recursos Minerais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.40.00.00.00	Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.50.00.00.00	Royalties Pela Participação Especial Lei Nº 9.478/97, Artigo 50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.70.00.00.00	FEP - Fundo Especial do Petróleo	104.615,53	13,79%	119.045,02	-24,63%	89.729,30	125.400,00	136.900,00	151.700,00
1721.22.90.00.00.00	Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00%	15.347,66	-2,98%	14.890,48	18.300,00	19.000,00	21.900,00
1721.33.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	1.644.032,28	3,98%	1.709.476,46	11,99%	1.914.434,61	2.270.000,00	2.497.100,00	2.746.800,00
1721.33.1.30.00.00	Outras Transferências Em Vigilância	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.11.00.00.00	Atenção Básica	1.248.095,30	14,00%	1.422.826,45	19,24%	1.696.614,97	1.815.100,00	1.996.700,00	2.196.400,00
1721.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	303.256,32	13,62%	344.568,00	0,00%	344.568,00	397.000,00	436.700,00	480.400,00
1721.33.11.15.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00%	0,00	0,00%	71.000,00	85.200,00	93.700,00	103.100,00
1721.33.11.31.00.00	Saúde da Família (PSF)	438.495,00	22,55%	537.360,00	30,08%	699.005,00	669.900,00	736.900,00	810.600,00
1721.33.11.32.00.00	Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	413.250,00	5,41%	435.616,00	-13,41%	377.208,00	490.400,00	539.400,00	593.300,00
1721.33.11.33.00.00	Saúde Bucal (SB)	60.210,00	11,11%	66.900,00	15,00%	76.935,00	81.600,00	89.800,00	98.800,00
1721.33.11.34.00.00	Especificidades Regionais	10.617,48	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	12.700,00	14.000,00	15.400,00
1721.33.11.35.00.00	Programa Saúde na Escola - PSE	0,00	0,00%	1.782,45	590,23%	12.302,97	8.500,00	9.400,00	10.300,00
1721.33.11.99.00.00	Outras Transferências da Atenção Básica	22.266,50	64,37%	36.600,00	215,84%	115.596,00	69.800,00	76.800,00	84.500,00
1721.33.13.00.00.00	Vigilância em Saúde	144.365,76	-9,09%	131.236,99	0,07%	131.323,14	175.800,00	193.400,00	212.700,00
1721.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	134.053,92	-31,98%	91.184,39	-5,44%	86.226,01	124.600,00	137.100,00	150.800,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
1721.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	10.311,84	-22,42%	8.000,00	50,00%	12.000,00	12.100,00	13.300,00	14.600,00
1721.33.13.30.00.00	Outras Transferências em Vigilância	0,00	0,00%	32.052,60	3,26%	33.097,13	39.100,00	43.000,00	47.300,00
1721.33.14.00.00.00	Assistência Farmacêutica	111.396,69	-29,17%	78.900,94	9,63%	86.496,50	149.100,00	164.000,00	180.400,00
1721.33.14.10.00.00	Componente Básico de Assistência Farmacêutica	61.057,20	11,27%	67.937,44	27,32%	86.496,50	86.200,00	94.800,00	104.300,00
1721.33.14.20.00.00	Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica	6.747,79	62,48%	10.963,50	-100,00%	0,00	10.600,00	11.700,00	12.900,00
1721.33.14.50.00.00	Outras Transferências de Assistência Farmacêutica	43.591,70	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	52.300,00	57.500,00	63.200,00
1721.33.99.99.00.00	Outras Transferências Fundo a Fundo	140.174,53	-45,42%	76.512,08	-100,00%	0,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00
1721.34.00.00.00.00	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social	356.796,43	5,61%	376.819,39	21,11%	456.356,38	763.300,00	857.200,00	944.500,00
1721.34.10.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	356.796,43	5,61%	376.819,39	21,11%	456.356,38	763.300,00	857.200,00	944.500,00
1721.34.10.10.00.00	Projovem Adolescente - PBV I	240,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	300,00	300,00	300,00
1721.34.10.20.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	0,00	0,00%	60.000,00	20,00%	72.000,00	79.200,00	87.100,00	95.800,00
1721.34.10.40.00.00	Piso Básico Variável III - CRAS VOLANTE	0,00	0,00%	49.500,00	9,09%	54.000,00	62.100,00	68.300,00	75.100,00
1721.34.10.50.00.00	Piso Básico Variável - SCFV	0,00	0,00%	0,00	0,00%	188.850,00	226.600,00	249.300,00	274.200,00
1721.34.10.60.00.00	Piso Variável de Média Complexidade - PETI	82.912,50	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	99.500,00	109.400,00	120.300,00
1721.34.10.70.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do IGD/SUAS	0,00	0,00%	14.501,59	136,08%	34.235,24	29.200,00	32.100,00	35.300,00
1721.34.10.80.00.00	Índice de Gestão Descentralizada IGD/BF	0,00	0,00%	69.689,80	7,08%	74.623,14	86.600,00	95.300,00	104.800,00
1721.34.10.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	273.643,93	-33,08%	183.128,00	-82,17%	32.648,00	179.800,00	215.400,00	238.700,00
1721.35.00.00.00.00	FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	635.408,15	11,81%	710.466,65	-3,91%	682.653,38	840.600,00	924.600,00	1.017.100,00
1721.35.01.00.00.00	Salário-Educação	144.653,54	13,74%	164.534,21	12,85%	185.676,83	197.900,00	217.700,00	239.500,00
1721.35.02.00.00.00	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	21.840,00	-45,05%	12.000,00	139,50%	28.740,00	25.000,00	27.500,00	30.200,00
1721.35.03.00.00.00	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	257.440,00	16,19%	299.124,00	9,17%	326.564,00	353.300,00	388.600,00	427.500,00
1721.35.04.00.00.00	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	150.445,29	-0,29%	150.013,81	-5,56%	141.672,55	176.900,00	194.600,00	214.100,00
1721.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	61.029,32	38,94%	84.794,63	-100,00%	0,00	87.500,00	96.200,00	105.800,00
1721.36.00.00.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	14.926,32	1,06%	15.085,08	4,39%	15.747,22	20.000,00	25.000,00	30.000,00
1721.37.00.00.00.00	Consortios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	154.625,22	0,69%	155.687,29	-80,05%	31.062,69	136.600,00	150.300,00	165.300,00
1722.00.00.00.00.00	Transferências do Estado	2.097.900,30	10,76%	2.323.682,57	13,12%	2.628.654,52	3.385.000,00	3.723.000,00	4.100.500,00
1722.01.00.00.00.00	Participação na Receita do Estado	2.097.900,30	10,76%	2.323.682,57	13,12%	2.628.654,52	3.135.000,00	3.448.000,00	3.798.000,00
1722.01.01.00.00.00	ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	1.893.377,47	9,11%	2.065.813,91	10,79%	2.288.630,01	2.600.000,00	2.860.000,00	3.150.000,00
1722.01.02.00.00.00	IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	183.330,25	28,87%	236.252,64	34,80%	318.472,17	400.000,00	440.000,00	485.000,00
1722.01.04.00.00.00	IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	20.231,07	-2,78%	19.668,72	-27,89%	14.182,35	25.000,00	27.000,00	30.000,00
1722.01.13.00.00.00	CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	961,51	102,53%	1.947,30	278,47%	7.369,99	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1722.01.99.00.00.00	Outras Participações na Receita do Estado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1722.22.00.00.00.00	Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.11.00.00.00	Recursos Hídricos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.20.00.00.00	CFEM - Recursos Minerais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.30.00.00.00	Royalties - Produção do Petróleo - Lei Nº 7.990/89, Artigo 9º	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.22.90.00.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.33.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1722.37.00.00.00.00	Consortios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.99.00.00.00.00	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1723.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1723.01.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1723.37.00.00.00.00	Consortios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	7.086.443,84	28,65%	9.116.524,95	18,11%	10.767.452,00	14.500.000,00	15.950.000,00	17.545.000,00
1724.01.00.00.00.00	Transferências do FUNDEB	3.991.659,43	23,86%	4.944.053,11	9,47%	5.412.169,98	7.000.000,00	7.700.000,00	8.470.000,00
1724.02.00.00.00.00	Complementação do FUNDEB	3.094.784,41	34,82%	4.172.471,84	28,35%	5.355.282,02	7.500.000,00	8.250.000,00	9.075.000,00
1724.99.00.00.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
1740.00.00.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1760.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1761.00.00.00.00.00	Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00
1761.01.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1761.02.00.00.00.00	Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1761.03.00.00.00.00	Programas de Assistência Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1761.04.00.00.00.00	Programas de Combate à Fome	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.05.00.00.00.00	Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1761.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1762.00.00.00.00.00	Convênios do Estado e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	200.000,00	220.000,00	242.000,00
1762.01.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1762.02.00.00.00.00	Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.03.00.00.00.00	FEAS - Transferências de Convênios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1762.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1763.00.00.00.00.00	Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1763.01.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1763.02.00.00.00.00	Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1763.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1764.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1765.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1770.00.00.00.00.00	Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1771.00.00.00.00.00	Provenientes do Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1772.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1773.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1774.00.00.00.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	21.858,48	-65,24%	7.597,89	-100,00%	0,00	61.800,00	68.000,00	74.600,00
1910.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	31.000,00	34.100,00	37.300,00
1911.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	29.000,00	31.900,00	34.900,00
1911.02.00.00.00.00	Imposto de Renda e Proventos Qualquer Natureza	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1911.02.03.00.00.00	IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1911.35.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1911.38.00.00.00.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00
1911.39.00.00.00.00	ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1911.40.00.00.00.00	ISS - Imposto sobre Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1911.98.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1911.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
1912.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do S	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.29.02.00.00.00	Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1912.99.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Programa de Recuperação Fiscal e do Pa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.02.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Que	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.02.03.00.00.00	IRRF - Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.11.00.00.00.00	IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.12.00.00.00.00	ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.00.00.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
1913.35.00.00.00.00	Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.98.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1919.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.00.00.00.00	Outras Multas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1920.00.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	21.858,48	-65,24%	7.597,89	-100,00%	0,00	30.800,00	33.900,00	37.300,00
1921.00.00.00.00.00	Indenizações	246,48	2.831,78%	7.226,25	-100,00%	0,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
1921.05.00.00.00.00	Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.06.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	246,48	2.831,78%	7.226,25	-100,00%	0,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
1922.00.00.00.00.00	Restituições	21.612,00	-98,28%	371,64	-100,00%	0,00	26.300,00	28.900,00	31.800,00
1922.01.00.00.00.00	Restituições de Convênios	0,00	0,00%	371,64	-100,00%	0,00	400,00	400,00	400,00
1922.02.00.00.00.00	Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência do	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.00.00.00.00	Outras Restituições	21.612,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	25.900,00	28.500,00	31.400,00
1930.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.01.03.00.00.00	IRRF - Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.11.00.00.00.00	IPU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.12.00.00.00.00	ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00.00.00	ISS - Imposto sobre Serviços	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.35.00.00.00.00	Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.98.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.11.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.13.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.14.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.00.00.00.00	Receitas Diversas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.02.00.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.02.01.00.00.00	Receita de Honorários de Advogados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.02.02.00.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.03.00.00.00.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.03.01.00.00.00	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.03.02.00.00.00	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.03.03.00.00.00	Receita de Alienação de Bens Caucionados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.03.04.00.00.00	Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.08.00.00.00.00	Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.99.99.00.00.00	Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.558.269,05	302,48%	6.271.773,66	14,91%	7.207.092,64	16.300.000,00	17.650.000,00	19.660.000,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
2100.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.01.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.02.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.03.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.04.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.05.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.06.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.07.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.00.00.00.00	Outras Operações de Créditos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2120.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.00.00.00.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.01.00.00.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2122.02.00.00.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.01.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.02.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.03.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.04.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.05.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.07.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2123.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2129.00.00.00.00.00	Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2211.00.00.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.00.00.00.00.00	Alienação de Estoques	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.03.00.00.00.00	Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.07.00.00.00.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2212.99.00.00.00.00	Outras Aplicações de Estoques	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2214.00.00.00.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2219.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2222.00.00.00.00.00	Produto de Alienações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2223.00.00.00.00.00	Alienação de Embarcações	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2224.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2225.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2229.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.00.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.40.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.70.00.00.00.00	Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.70.01.00.00.00	Amortização de Empréstimos - Em Títulos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.70.02.00.00.00	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.80.00.00.00.00	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.80.01.00.00.00	Amortização de Financiamentos de Bens	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.80.02.00.00.00	Amortização de Financiamentos de Projetos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2300.99.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
2400.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.558.269,05	302,48%	6.271.773,66	14,91%	7.207.092,64	16.300.000,00	17.650.000,00	19.660.000,00
2420.00.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	600.000,00	660.000,00	740.000,00
2421.00.00.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	600.000,00	660.000,00	740.000,00
2421.01.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	370.000,00
2421.02.00.00.00.00	Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	300.000,00	330.000,00	370.000,00
2421.37.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.00.00.00.00	Transferências do Estado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.01.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.02.00.00.00.00	Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.37.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.00.00.00.00	Outras Transferências do Estado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2423.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2423.01.00.00.00.00	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2423.02.00.00.00.00	Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2423.37.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2423.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2430.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2440.00.00.00.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2450.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2460.00.00.00.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2470.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios	1.558.269,05	302,48%	6.271.773,66	14,91%	7.207.092,64	15.700.000,00	16.990.000,00	18.920.000,00
2471.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.179.720,08	356,39%	5.384.075,03	33,86%	7.207.092,64	11.000.000,00	12.010.000,00	13.280.000,00
2471.01.00.00.00.00	Programas de Saúde	695.614,78	4,69%	728.259,14	-100,00%	0,00	600.000,00	660.000,00	730.000,00
2471.02.00.00.00.00	Programas de Educação	254.985,30	343,84%	1.131.725,88	-100,00%	0,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00
2471.03.00.00.00.00	Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00%	2.842.131,26	120,38%	6.263.346,89	5.500.000,00	6.000.000,00	6.600.000,00
2471.04.00.00.00.00	Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
2471.05.00.00.00.00	Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.700.000,00
2471.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	229.120,00	197,64%	681.958,75	38,39%	943.745,75	750.000,00	800.000,00	900.000,00
2472.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	378.548,97	134,50%	887.698,63	-100,00%	0,00	4.700.000,00	4.980.000,00	5.640.000,00
2472.01.00.00.00.00	Programas de Saúde	150.000,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
2472.02.00.00.00.00	Programas de Educação	0,00	0,00%	112.116,73	-100,00%	0,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00
2472.03.00.00.00.00	Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	400.000,00	440.000,00	470.000,00
2472.04.00.00.00.00	Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	400.000,00	440.000,00	470.000,00
2472.05.00.00.00.00	Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00
2472.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio do Estado	228.548,97	239,35%	775.581,90	-100,00%	0,00	1.000.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
2473.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2473.01.00.00.00.00	Programas de Saúde	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2473.02.00.00.00.00	Programas de Educação	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2473.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2474.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2475.00.00.00.00.00	Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2480.00.00.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2481.00.00.00.00.00	Provenientes do Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2482.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2483.00.00.00.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2484.00.00.00.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2500.00.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2520.00.00.00.00.00	Integralização do Capital Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2521.00.00.00.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00

Classif. Econômica	ESPECIFICAÇÕES	Receitas Arrecadadas					Previsões		
		2013	% Var.	2014	% Var.	2015	2017 Média + 20,00	2018	2019
2522.00.00.00.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2550.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
2590.00.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
90000.00.00.00.00.00	Deduções da Receita	1.835.227,77	0,00%	1.998.443,33	0,00%	2.136.522,69	3.019.000,00	3.080.400,00	3.655.000,00
91110.00.00.00.00.00	Restituição de Impostos - Indébito Tributário	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91112.02.00.00.00.00	Restituição IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91112.04.31.00.00.00	Restituição IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91112.08.00.00.00.00	Restituição ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Re	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91113.05.00.00.00.00	Restituição ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
91721.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	1.413.147,20	0,00%	1.531.079,75	0,00%	1.609.117,07	2.410.000,00	2.410.000,00	2.916.000,00
91721.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	1.409.527,91	0,00%	1.526.855,60	0,00%	1.600.024,53	2.400.000,00	2.400.000,00	2.904.000,00
91721.01.05.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	3.619,29	0,00%	4.224,15	0,00%	9.092,54	10.000,00	10.000,00	12.000,00
91721.36.00.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	2.985,24	0,00%	3.016,92	0,00%	3.149,41	4.000,00	5.000,00	6.000,00
91722.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	419.095,33	0,00%	464.346,66	0,00%	524.256,21	605.000,00	665.400,00	733.000,00
91722.01.01.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	378.675,16	0,00%	413.162,46	0,00%	457.725,68	520.000,00	572.000,00	630.000,00
91722.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	36.265,99	0,00%	47.250,49	0,00%	63.694,07	80.000,00	88.000,00	97.000,00
91722.01.04.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	4.154,18	0,00%	3.933,71	0,00%	2.836,46	5.000,00	5.400,00	6.000,00
TOTAL :		20.290.167,36		28.367.843,58		31.733.295,58	50.800.000,00	55.880.000,00	61.468.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de CÂMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	100	%	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.035.000,00	115.000,00	1.150.000,00
TOTAL :			1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	1.035.000,00	115.000,00	1.150.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	100	%	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00	0,00	610.000,00
TOTAL :			610.000,00	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00	0,00	610.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Imóveis	100	%	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Manutenção da Secretaria de Arrecadação, Planejamento e Administração SEAPA	100	%	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00	1.955.000,00	25.000,00	1.980.000,00
Manutenção dos Serviços de Comunicações e Divulgações	100	%	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	100.000,00	15.000,00	115.000,00
Planejamento e Modernização da Gestão Administrativa e Tributária	100	%	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	25.000,00	100.000,00	125.000,00
Manutenção das Divisões da Contabilidade, Controle, Compras e Licitações	100	%	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
Apoio à Segurança Pública	100	%	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida Previdenciária INSS/FGTS/PASEP	100	%	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	20.000,00	220.000,00	240.000,00
TOTAL :			2.780.000,00	0,00	0,00	2.780.000,00	2.360.000,00	420.000,00	2.780.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de ASSESSORIA JURÍDICA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção de Consultorias e Assessorias	100	%	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Sentenças Judiciais e Precatórios Trabalhistas	100	%	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL :			510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00	0,00	510.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	2	%	15.000,00	300.000,00	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00	315.000,00
Const. Ampl. Recuperação de Mercados, Feiras e Matadouros	1	%	20.000,00	430.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Construção e Recuperação de Açudes, Barragens e Assementados	5	%	20.000,00	150.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00
Apoio ao Produtor e Produção da Agricultura Familiar	100	%	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca - SEMAGP	100	%	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	430.000,00	20.000,00	450.000,00
Manutenção de Unidades de Abastecimento	100	%	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00
Implantação de Sistema de Laticínios	100	%	50.000,00	250.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL :			820.000,00	1.130.000,00	0,00	1.950.000,00	695.000,00	1.255.000,00	1.950.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Serviço de Limpeza e Destinação Final do Lixo	100	%	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	800.000,00	40.000,00	840.000,00
Planejamento e Infraestrutura para Resíduos Sólidos	100	%	240.000,00	400.000,00	0,00	640.000,00	200.000,00	440.000,00	640.000,00
Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	85.000,00	15.000,00	100.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	100	%	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL :			1.280.000,00	400.000,00	0,00	1.680.000,00	1.185.000,00	495.000,00	1.680.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação e Readaptação de Instalações Administrativas	100	%	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Aquisição de Imóveis Urbanos e/ou Rural	100	%	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Manutenção e Conservação de Imóveis	100	%	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
Construção, Ampliação de Praças e Instalações p/ Eventos	100	%	100.000,00	350.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	450.000,00
Planejamento e Obras de Mobilidade Urbana	100	%	160.000,00	700.000,00	0,00	860.000,00	0,00	860.000,00	860.000,00
Construção de Rede Elétrica Urbana e Rural	100	%	25.000,00	250.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00
Manutenção de Praças,Parques e Jardins	100	%	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	100	%	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Construção de Sistemas de Abastecimento D'água e Saneamento	100	%	100.000,00	900.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	100	%	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	760.000,00	40.000,00	800.000,00
Aquisição Veículos, Máquinas e Implementos	100	%	50.000,00	500.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
Construção e Melhoria de Pontes e Estradas e Pav. De Vias Urbanas	100	%	500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Manutenção do Departamento de Transportes	100	%	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	1.950.000,00	50.000,00	2.000.000,00
Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	100	%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL :			4.630.000,00	4.200.000,00	0,00	8.830.000,00	3.305.000,00	5.525.000,00	8.830.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL	100	%	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	170.000,00	15.000,00	185.000,00
Construção, Ampliação e Recuperação de Praças de Esportes e de Lazer	100	%	50.000,00	250.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Manutenção de Atividades de Desporto e Lazer	100	%	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Construção de Campos de Futebol	1	UN	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL :			355.000,00	400.000,00	0,00	755.000,00	240.000,00	515.000,00	755.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Sec. Elaboração e Acompanhamento de Projeto - SEMEAP	100	un	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
TOTAL :			80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	100	%	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Constr. Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	6	UN	60.000,00	450.000,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00	510.000,00
Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	100	%	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	880.000,00	20.000,00	900.000,00
Aquisição de Transporte Escolar	2	UN	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Manutenção do Programa de Transporte Escolar	100	UN	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00	0,00	530.000,00
Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEME	100	%	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	350.000,00	30.000,00	380.000,00
Construção e Ampliação de Creches	300	UN	50.000,00	350.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Manutenção da Educação Infantil	100	UN	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00
TOTAL :			2.820.000,00	1.300.000,00	0,00	4.120.000,00	2.510.000,00	1.610.000,00	4.120.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAGISTÉRIO, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Imóveis p/ Escolas	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	2	UN	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	550.000,00
Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%)	2750	UN	3.160.000,00	0,00	0,00	3.160.000,00	3.080.000,00	80.000,00	3.160.000,00
Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (60%)	2750	UN	8.180.000,00	0,00	0,00	8.180.000,00	8.180.000,00	0,00	8.180.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	2700	UN	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar	1	UN	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	380.000,00
Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil (60%).	387	UN	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
Manutenção e Funcionamento de Creches	182	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (60%)	100	UN	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL :			15.770.000,00	0,00	0,00	15.770.000,00	14.710.000,00	1.060.000,00	15.770.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Imóveis para Saúde	1	UN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Manutenção das Atividades Gerenciais de Saúde	100	%	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	440.000,00	20.000,00	460.000,00
Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	100	%	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00	730.000,00	0,00	730.000,00
Manutenção do Programa de Saúde Bucal	100	%	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	250.000,00	40.000,00	290.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	100	%	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	230.000,00	20.000,00	250.000,00
Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	100	%	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	60.000,00	10.000,00	70.000,00
Manutenção do Programa Farmácia Básica	100	%	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	100	%	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	900.000,00	50.000,00	950.000,00
Aquisição de Veículos para Saúde	2	UN	30.000,00	270.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Aquisição de Equipamentos Hospitalares	100	%	100.000,00	300.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Construção, Ampliação, e Reforma de Unidades de Saúde	3	UN	100.000,00	500.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Manutenção do Atendimento Básico, Ambulatorial e Hospitalar	100	%	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00	3.120.000,00	80.000,00	3.200.000,00
TOTAL :			6.380.000,00	1.070.000,00	0,00	7.450.000,00	5.870.000,00	1.580.000,00	7.450.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	100	%	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00	560.000,00	10.000,00	570.000,00
Construção de Poços Cacimbões em Comunidades Carentes	100	UN	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Construção de e Melhoria de Morádias p/ Pessoas de Baixa Renda	500	UN	120.000,00	100.000,00	0,00	220.000,00	100.000,00	120.000,00	220.000,00
TOTAL :			790.000,00	100.000,00	0,00	890.000,00	760.000,00	130.000,00	890.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Programa IGD/SUAS E IGD/BF	100	%	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	155.000,00	20.000,00	175.000,00
Manutenção dos Conselhos Tutelar e Fundo da Criança e Adolescente e Outros	100	%	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	120.000,00	10.000,00	130.000,00
Manutenção de CRAS e Programas Vinculados	100	%	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	180.000,00	20.000,00	200.000,00
Construção de Instalações Físicas do CRAS e Assemelhados	1	un	50.000,00	300.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais	100	%	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial	100	%	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	60.000,00	5.000,00	65.000,00
Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200	%	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	280.000,00	5.000,00	285.000,00
Equipamentos e Veículos destinados ao FMAS	100	%	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC	100	UN	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL :			1.165.000,00	300.000,00	0,00	1.465.000,00	1.005.000,00	460.000,00	1.465.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE	100	%	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	115.000,00	20.000,00	135.000,00
Ampliação e Reforma do Sistema de Abastecimento D`água	1	UN	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Aquisição de Imóveis	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Construção, Ampliação, Reformas e Edificações	1	UN	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento de Água	100	%	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	230.000,00	20.000,00	250.000,00
TOTAL :			785.000,00	0,00	0,00	785.000,00	345.000,00	440.000,00	785.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E EVENTOS, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria de Cultura Turismo e Eventos	100	%	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	80.000,00	10.000,00	90.000,00
Manutenção de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos	100	%	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
Manutenção de Oficinas Digitais e Centros e Informática	100	%	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	65.000,00	30.000,00	95.000,00
TOTAL :			415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	375.000,00	40.000,00	415.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de OUVIDORIA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Ouvidoria Municipal	100 %	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
TOTAL :		54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2017

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, para o exercício de 2017:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contingência	100 %	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
TOTAL :		230.000,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		40.624.000,00	8.900.000,00	0,00	49.524.000,00	35.879.000,00	13.645.000,00	49.524.000,00